LEI Nº 283

Abre Crédito Suplementar

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, Decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: - Fica aberto o Crédito Suplementar, no exercício em curso, de Cr$ 3.905.687,10 (Três milhões novecentos e cinco mil seiscentos e sete cruzeiros e dez centavos), distribuído entre as seguintes dotações do orçamento em vigor:

Verba	1.2/8.07.0 -	Consignação	"a" da dotação nº 3	Cr$	38.496,00
"	1.2/8.07.0 -	"	"b" da dotação nº 3	Cr$	79.225,80
"	1.3/8.09.0 -	"	"a" da dotação nº 3	Cr$	61.492,80
"	1.3/8.09.0 -	"	"b" da dotação nº 3	Cr$	109.555,60
"	1.4/8.11.0 -	"	"a" da dotação nº 3	Cr$	59.198,40
"	1.5/8.12.0 -	"	"a" da dotação nº 3	Cr$	56.197,20
"	1.5/8.12.0 -	"	"b" da dotação nº 3	Cr$	53.925,20
"	1.6/8.13.0 -	"	"a" da dotação nº 3	Cr$	55.402,20
"	1.9/8.04.4 -	"	"b" da dotação nº 4	Cr$	50.000,00
"	1.9/8.04.4 -	"	"j" da dotação nº 4	Cr$	40.000,00
"	2.2/8.89.4 -	"	"a" da dotação nº 6	Cr$	50.000,00
"	2.6/8.69.3 -	"	"a" da dotação nº 10	Cr$	70.000,00
"	4.0/8.80.0 -	"	"a" da dotação nº 12	Cr$	83.574,30
"	4.1/8.81.3 -	"	"a" da dotação nº 13	Cr$	250.000,00
"	4.1/8.81.4 -	"	"a" da dotação nº 13	Cr$	110.000,00
"	4.1/8.89.4 -	"	"b" da dotação nº 13	Cr$	1.500.000,00
"	4.1/8.89.4 -	"	"a" da dotação nº 13	Cr$	500.000,00
"	4.2/8.82.1 -	"	"a" da dotação nº 14	Cr$	8.549,60
"	4.2/8.82.3 -	"	"a" da dotação nº 14	Cr$	500.000,00
"	6.1/8.29.4 -	"	"a" da dotação nº 17	Cr$	5.000,00
"	7.0/8.90.0 -	"	"a" da dotação nº 18	Cr$	73.000,00
"	7.1/8.95.4 -	"	"a" da dotação nº 18	Cr$	47.000,00
"	8.1/8.92.4 -	"	"a" da dotação nº 20	Cr$	15.000,00
"	8.9/8.99.4 -	"	"a" da dotação nº 20	Cr$	100.000,00

Art. 2º - Como recurso para atender o crédito em apreço, usa - se a parte do saldo oriundo do exercício anterior e o excesso de arrecadação que se vem verificando no corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de novembro de 1962.

PEDRO PASSOS LEONI
Prefeito Municipal